



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**PORTARIA PGM Nº 12, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação e a lotação da Assessora de Procurador na forma que especifica, em atenção ao disposto no XVIII do *caput* do art. 6º, no art. 15, no art. 32 e no Anexo III da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022.

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** que “a Procuradoria do Município, reger-se-á por lei própria, atendendo-se com relação aos seus integrantes o disposto nos arts. 37, inciso XII e 39, § 1º da Constituição Federal”, nos termos do *caput* do art. 93 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o inciso XVIII do *caput* do art. 6º da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022, que dispõe acerca da competência da Procuradora-Geral para nomear cargos de provimento em comissão na Procuradoria-Geral do Município;

**CONSIDERANDO** o art. 15 e o Anexo III da Lei Complementar nº 4.397, de 2022, que dispõem acerca dos requisitos e das atribuições do cargo de Assessor de Procurador;

**CONSIDERANDO** o inciso XVI do *caput* do art. 18 da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022, que dispõe acerca da competência do Conselho Superior da Procuradoria em opinar sobre as indicações dos assessores de Procurador; e

**CONSIDERANDO** reunião realizada pelo Conselho Superior da Procuradoria, em 07 de março de 2025,

**RESOLVE:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

Art. 1º Nomear Letícia Vieira Tavares, inscrita no CPF sob o nº XXX.171.486-XX, para o cargo de Assessora de Procurador, a ser lotada no Gabinete da Procuradora-Geral do Município para assessoramento da Dra. Isabelle Maria Gomes Fagundes de Sá, Procuradora-Geral do Município, em atenção ao disposto no inciso XVIII do *caput* do art. 6º, no art. 15, no art. 32 e no Anexo III, todos da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022.

Parágrafo único. As atribuições do cargo de Assessora de Procurador encontram-se previstas no Anexo III da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

Santa Luzia, 11 de março de 2025.

  
**ISABELLE MARIA GOMES FAGUNDES DE SÁ**  
**PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	11/03/25
NOME:	
MATRÍCULA:	Rosa Angela de Souza
	Matricula: 10684
	
SETOR DE PROTOCOLO	